

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 076/2025

Autoriza a desafetação e desmembramento de área institucional de propriedade do Município de Monte Alegre dos Campos e dá outras providências.

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica desafetada, integralmente, para fins de alteração de uso de bem público de uso comum para bem dominical, a área institucional de propriedade do Município de Monte Alegre dos Campos, especificada no Memorial Descritivo e Planta de Localização em anexo a esse Projeto de Lei, constante na Matrícula abaixo discriminada, registrada no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Vacaria:

I - Matrícula nº 31.667 – Loteamento “Passo do Carro”, 9º Distrito de Monte Alegre dos Campos – RS, área total 2.654,86 m², Área Institucional – com a finalidade de desmembramento em 06 lotes urbanos para construção/execução de 06 unidades habitacionais populares.

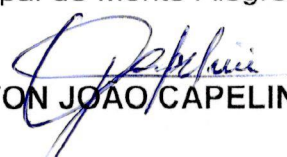
Art. 2º. A área desafetada será desmembrada em 06 lotes urbanos e destinada à construção de 06 unidades habitacionais de interesse social, conforme Memorial Descritivo, Planta de Localização e Matrícula nº 31.667 registrada no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Vacaria.

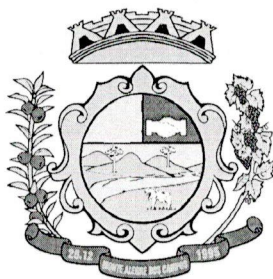
Art. 3º. A desafetação de que trata esta Lei implica a transferência da destinação da área descrita de uso comum para o patrimônio disponível do Município, autorizando sua utilização conforme o interesse público justificado.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar todas as providências administrativas, urbanísticas e registrares necessárias à implementação desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 29 de Setembro de 2025.


ONILTON JOAO CAPELINI – Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 076/2025

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 076/2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar área institucional para desmembramento em 06 lotes urbanos com a intenção de construção de casas populares no Passo do Carro.

Tudo conforme Memorial Descritivo, Planta de Localização e Matrícula nº 31.667 registrada no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Vacaria.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal



CERTIDÃO

Inteiro Teor

CNM: 097147.2.0031667-64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página 1 de 1

Comarca de Vacaria

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Juliana Wegener - Oficial Registradora

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

MATRÍCULA		1	
		Serviço Registral Imobiliário	
		COMARCA DE VACARIA — RS	
		LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL	
Vacaria, 12 de março de 2004		FLS. 1	MATRÍCULA 31.667
Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e seis decímetros quadrados (2.654,86m²), constituído do lote 07 da quadra G, sito no lugar denominado Loteamento Passo do Carro, 9º distrito de Monte Alegre dos Campos(RS), no quarteirão formado pelas ruas C, D e "C", com o observador na rua "C", olhando para o terreno, confrontando à frente com a rua "C", em dois segmentos, um mede 19,00m e o outro 38,56m; lado direito, com terreno 06, por onde mede 21,00m; lado esquerdo, com a rua D, com dois segmentos, um mede 56,00m e o outro 7,00m; e fundos, com terrenos 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, por onde mede 84,00m. PROPRIETÁRIO: LUIZ CANDIDO ACAUAN GUERREIRO, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na rua Silveira Martins, nº 447, nesta cidade, CPF 277.777.900-72. PROCEDÊNCIA: M-29.897 e R-2-29.897, fls. 01, do Livro 02 do Registro Geral. Protoc.: 114.559 de 11/03/2004. O referido é verdade e dou fé. Vacaria, 12 de Março de 2004. e-R\$7,60(DTS). O Oficial: AV. - 1 - 31.667 - O imóvel constante da presente matrícula destina-se a área institucional. Protoc.: 114.559 de 11/03/2004. O referido é verdade e dou fé. Vacaria, 12 de março de 2004. e-R\$15,20(DTS). O Oficial:			
(continua no verso)			

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Vacaria-RS, terça-feira, 9 de setembro de 2025, às 16:37:15. (RCC)

Total: R\$43,40

Certidão 1 página: R\$12,80 (0718.03.2500002.18031 = R\$4,20)

Busca em livros e arquivos: R\$13,20 (0718.03.2500002.18030 = R\$4,20)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,90 (0718.01.2500002.17261 = R\$2,10)

Juliana Wegener - Oficial Registradora



A consulta estará disponível em até 24h

no site do Tribunal de Justiça do RS

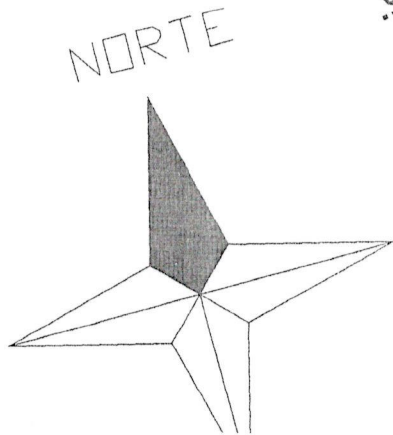
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>

Chave de autenticidade para consulta

097147 53 2025 00034821 10

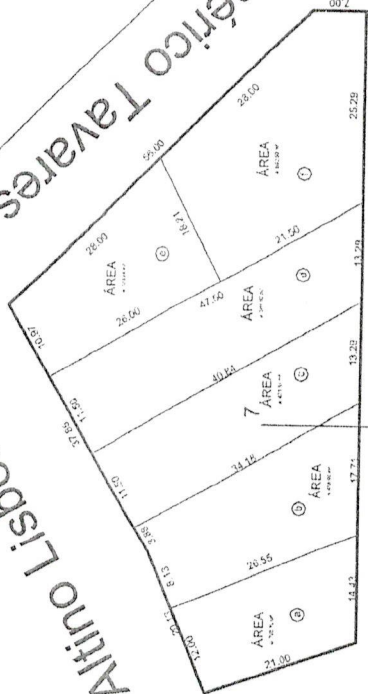
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESC: 1/500



Rua Altino Lisboa Boeira

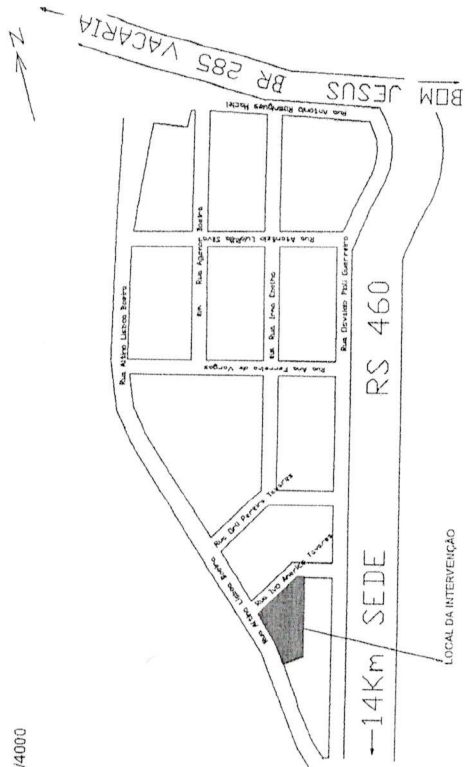
Rua Ivo Américo Tavares



ÁREA INSTITUCIONAL
2.654,86m2

PLANTA DE SITUAÇÃO

ESC: 1/4000



Prefeitura Municipal de
Monte Alegre dos Campos

APROVADO

Ricardo Bueno e Silva
Engenheiro de Arquitetura
Título Profissional 12.124



PM de Monte Alegre dos Campos
cnpj: 01.615.314/0001-61
E-MAIL: engenharia@montealegredoscampos.rs.gov.br
Tel: (whatsapp) (54) 3908 3700

Lotes Urbanizados
Loteamento Passo do Carro

Área: 2.654,86 m²

Prop: Município de Monte Alegre dos Campos/RS

Assunto: Planta de Localização / Situação

Localiz: Monte A. dos Campos - RS Esc: Anexo

Situação: Novo Data: 09 / 25

13

Assinatura do Resp. Técnico

Município de Monte Alegre dos Campos - RS

Rua Osvaldo Pioli Guerreiro

RODOVIA ESTADUAL 460